

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Vivencial Lídia Rosa Ltda.**, na data de 30 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28280818), ao edital de **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 24 dias de fevereiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: Considerando o endereço "*Rua Francisco Antônio da Silva, 19120, Sertão do Maruim, São José, SC, CEP 88122-010*" registrado nos documentos de habilitação da empresa. Considerando que o Anexo V - Termo de Referência (documento SEI nº 27525229), no subitem 5.3 estabelece: "*O Acolhimento deverá, preferencialmente, ser executado no município de JOINVILLE/SC ou, na impossibilidade, o mais próximo a ele, **considerando que a distância entre a instituição credenciada e o município de JOINVILLE/SC, seja de aproximadamente até 150 km**, (...)*". (grifado). Considerando que, na documentação apresentada, não foi localizada indicação de unidade própria situada em Joinville/SC para o atendimento ao objeto do credenciamento. Fundamentada pelo subitem 16.3 do instrumento convocatório "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21, solicitou-se manifestação da empresa quanto ao atendimento à exigência do Termo de Referência, **especificamente no que se refere a distância, do local de execução dos serviços com o Município de Joinville**, por meio do Ofício SEI nº 28285735/2026. Em resposta encaminhada em 04 de fevereiro de 2026, a empresa, confirmou a distância aproximada de **175 quilômetros, do local de execução dos serviços com o Município de Joinville**, informando ainda a pretensão de locação e instalação de unidade em Joinville/SC (documento SEI nº 28286891). Entretanto, para participação no presente processo é indispensável o cumprimento integral das exigências editalícias, conforme expresso no subitem 2.1 do instrumento convocatório "*Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital*". Deste modo, uma vez que o local de prestação do serviço excede o raio de distância máximo estabelecido no Anexo V - Termo de Referência do edital, a Agente de Contratação decide **INABILITAR** a empresa **Vivencial Lídia Rosa Ltda.**, pelo não atendimento ao subitem 2.1 do edital. Consequentemente, registra-se que, os documentos de habilitação não foram analisados e ficarão apenas aos autos do processo licitatório. Destaca-se o subitem do edital "*4.1.3 - A empresa que **restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento***". Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.*



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28480196** e o código CRC **B2F54712**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br